

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 214

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ~~ele~~ sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Estendem-se aos serviços públicos assalariados do Município, as vantagens consubstanciadas na Lei Municipal nº 206, de 25 de Setembro de 1951.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba "EVENTUAIS".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 13, de Dezembro de 1951.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal